



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordado

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000404/2016
Data: 22/03/2016 Horário: 22:24
Legislativo - IND 33/2016

INDICAÇÃO

Assunto: INDICA AO VEREADOR VALDECIR DE TRAQUE A DOAÇÃO, A SER FEITA JUNTAMENTE COM O SIGNATÁRIO, DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE SEUS SUBSÍDIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2016 ATÉ O FINAL DESTA LEGISLATURA.

Autoria: Vereador Marcel Pinto da Costa

Destinatário: Vereador Valdecir de Traque

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito o encaminhamento ao Vereador Valdecir de Traque da seguinte indicação, para conhecimento e providências, conforme abaixo justificada.

É de conhecimento desta Casa de Leis que o Vereador Valdecir de Traque elaborou o requerimento n.º 72/2016, no qual “SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO ESTABELECEENDO REDUÇÃO DE 50% SOBRE O VALOR ATUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA 2017-2020”.

No entanto, vislumbro que o nobre Edil, durante todo este mandato, vem se utilizando deste subterfúgio para elaborar requerimentos, projetos de Lei e de Resolução, etc., mesmo sendo sabedor da inconstitucionalidade e ilegalidade dos mesmos, por ter a certeza de que a redução dos subsídios não o atingiria nesta legislatura, diante da impossibilidade legal e constitucional, bem como de vício de iniciativa do vereador, quanto à realização de qualquer alteração.

Além do mais, reside o fato de que a redução dos subsídios somente valeria para a próxima legislatura de 2017-2020, constituindo-se em evento incerto a candidatura e eventual conquista de novo mandato do vereador Valdecir – quiçá como candidato a vice-prefeito junto a seu atual grupo político, como vem se ouvindo nos meios políticos, inclusive do próprio destinatário desta indicação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Portanto, indico ao vereador Valdecir de Traque que passe a doar 50% (cinquenta por cento) de seus subsídios a Entidades Assistenciais situadas no Município de Ibitinga, descontados os descontos e encargos legais, tais como IR e INSS, a partir do presente mês, inclusive, até o final deste mandato, o que ocorrerá em 31 de dezembro de 2016, concedendo a autorização necessária para que a Câmara Municipal efetue o desconto.

Firmo aqui o compromisso de que caso o nobre vereador Valdecir de Traque aceite e autorize tal doação e desconto em seus subsídios, farei o mesmo, doando 50% (cinquenta por cento) de meus subsídios, até o final deste mandato e partir do presente mês, às Entidades Assistenciais do Município, concedendo autorização para que a Câmara Municipal efetue o referido desconto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de março de 2016.



MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria

WINDSON PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

